PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
14 / 12 / 2000

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO LAGO CUMARU DO RIO MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública, a Associação para o Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Lago CUMARU do Rio Manacapuru.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Eng° Angelus Figueira
Prefeito Municipal